



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência trata a presente licitação tem por Sistema de Registro de preços que objetiva a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de acesso à Internet (Fibra Óptica) em atendimentos as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos que compõem a Esfera Administrativa do Município de Viseu-PA pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente demanda se justifica por ser a internet recurso indispensável ao bom atendimento dos serviços prestados à municipalidade e alavancamento de recursos ao município, seja através do acesso à conteúdos públicos da rede, utilização de ferramentas e sistemas, alimentação dos sistemas federais, estaduais e municipais de controle, ferramentas para captação de convênios, sistemas interligados de atendimento ao público, sistemas contábeis e bancários, dentre outros usos que fazem parte das rotinas da administração pública municipal.

3. METODOLOGIA

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico corrobora com as orientações dos Principais órgãos Fiscalizadores que apontam a modalidade como ideal para a aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 5.450/05, revogado pelo Decreto pelo nº 10.024/2019.

A adoção do Sistema de Registro de Preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e Serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013: melhor se adequa a prestação do serviço do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

A prestação do serviço se baseará na "Demanda" encaminhada pela Secretarias Requisitantes.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

A CONTRATADA deverá fornecer os meios de transmissão e infraestrutura para interligar as unidades administrativas da CONTRATANTE à sua sede ou à localização definida pela CONTRATANTE.

Deverão ser instalados os circuitos de comunicação, com larguras de banda (velocidade) preestabelecidas, tendo como ponto de concentração a localização Viseu/PA.

A velocidade suportada pelos concentradores deve ser calculada pela CONTRATANTE, de forma que não permita estrangulamento de tráfego ou interdependência de funcionamento entre os pontos concentrados. A velocidade do concentrador deve suportar no mínimo 80% do somatório das bandas dos links remotos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



O transporte de circuito de dados do centro para os pontos especificados na zona urbana deverá ser por enlace óptico, por meios de tecnologias ponto a ponto.

Deverá instalar provedor próprio para os locais de fornecimento, com troca de peças e manutenção, devendo ser dado treinamento para servidor da secretaria do município

Fornecimento de conectividade IP - Internet Protocolo - velocidade fixa, full duplex síncrona, simétrica e permanente, que suporte aplicações TCP/IP e proveja o acesso à rede Internet.

O acesso ao roteador central da rede que lhe permita acesso a todos os pontos sede e interiores da rede da contratante.

Todo o serviço de Internet deverá ser disponibilizado por meio de conexão direta e exclusiva da CONTRATANTE a um provedor.

Disponibilizar um endereço eletrônico (página web), bem como identificação do usuário e a senha correspondente, onde estarão disponíveis as estatísticas diárias de uso dos enlaces contratados. Deverão estar disponíveis, as estatísticas dos últimos 30 (trinta) dias corridos e o acesso deverá ser controlado, sendo permitido apenas para os endereços ou usuários que a CONTRATANTE informar. O relatório deverá mostrar através de gráficos a taxa média de utilização do link, em Kbytes/s, semanal e mensal para cada ponto.

O serviço deverá ser instalado, configurado, ativado e entregue em pleno funcionamento pela empresa CONTRATADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIAS VINCULADAS: Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet com velocidade de 595(Quinhentos e Noventa e Cinco) Mbps mensal via fibra óptica no ponto de origem PONTO A e transporte de circuito de dados do ponto de origem para os PONTOS B. Ressalte-se que a quantidade de Mbps disponibilizados a cada ponto de destino será definido conforme a necessidade de administração municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet com velocidade de 250 (Duzentos e Cinquenta) Mbps mensal via fibra óptica no ponto de origem PONTO A e transporte de circuito de dados do ponto de origem para os PONTOS B. Ressalte-se que a quantidade de Mbps disponibilizados a cada ponto de destino será definido conforme a necessidade de administração municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet com velocidade de 313(Trezentos e Treze) Mbps mensal via fibra óptica no ponto de origem PONTO A e transporte de circuito de dados do ponto de origem para os PONTOS B. Ressalte-se que a quantidade de Mbps disponibilizados a cada ponto de destino será definido conforme a necessidade de administração municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet com velocidade de 199 (Cento e Noventa e Nove) Mbps mensal via fibra óptica no ponto de origem PONTO A e transporte de circuito de dados do ponto de origem para os PONTOS B. Ressalte-se que a quantidade de Mbps disponibilizados a cada ponto de destino será definido conforme a necessidade de administração municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet com velocidade de 514 (Quinhentos e Quatorze) Mbps mensal via fibra óptica no ponto de origem PONTO A e transporte de circuito de dados do ponto de origem para os PONTOS B. Ressalte-se que a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



quantidade de Mbps disponibilizados a cada ponto de destino será definido conforme a necessidade de administração municipal

ITEM	OBJETO	UND	QUANT MENSAL	QUANT 12 MESES
01	Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de acesso ao link Internet (Fibra Óptica)	MEGA	1.871	22.452

6. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DOS CIRCUITOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS.

A CONTRATADA deverá fornecer serviços de comunicação fim a fim, que permita a comunicação das diversas unidades administrativas com a sede da CONTRATANTE, definida esta, de modo que possam se integrar ao Circuito Prefeitura Municipal de Viseu.

A velocidade dos circuitos de Comunicação de Dados deverá ser igual ou maior a banda contratada e simétrica para Download e Upload. Todos os equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA deverão suportar a velocidade contratada sem degradação do desempenho.

Os circuitos devem funcionar ininterruptamente, 24 horas por dia, sete dias por semana, conforme os tempos de reparos informados neste documento.

A CONTRATADA deverá disponibilizar informações via SNMP que permita o monitoramento, em tempo real, da operacionalidade e qualidade dos serviços contratados nos pontos da CONTRATANTE.

Em todos os circuitos de acesso devem ser habilitado o QoS, sendo obrigatório, no mínimo a definição de aplicações de baixa prioridade e de gerenciamento, as demais classes podem ser configuradas ou não de acordo com a necessidade e escolha da CONTRATADA.

Características de Qualidade do Serviço:

A Disponibilidade dos Circuitos de Comunicação de Dados (DC) é definida como o percentual de tempo, durante o período do mês de operação, em que um enlace venha a permanecer em condições normais de funcionamento. A Disponibilidade dos Circuitos (DC) deve ser no mínimo 99,30%, sendo o percentual calculado considerando a soma de todos os minutos de indisponibilidade do serviço em função do total de minutos do mês.

Não devem ser incluídos na soma das indisponibilidades os tempos das janelas de manutenção ou as indisponibilidades devidas aos problemas ocorridos comprovadamente no enlace local de responsabilidade da CONTRATANTE.

No caso de inoperância recorrente num período inferior a 1 (uma) hora, contado a partir do restabelecimento do enlace da última inoperância, considerar-se-á como tempo de indisponibilidade do enlace o tempo decorrido entre o início da primeira até o final da última inoperância, quando o enlace estiver totalmente operacional.

O Atendimento de Reparo do Serviço (ARS) é definido como o tempo entre a abertura e o encerramento das solicitações de serviço cadastradas no Sistema da CONTRATADA. O tempo de atendimento é de até 12 horas.

Relatórios Gerenciais (RG) é definido como os relatórios mensais requisitados. Os relatórios deverão ser entregues até o décimo dia útil de cada mês. Corrigir, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados, salvo situações excepcionais devidamente justificadas (Resolução ANATEL 574-575 2011 no seu Art. 25);

A CONTRATADA informará mensalmente a CONTRATANTE à medição dos níveis de serviços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



Para o cálculo do ANS, será considerado o tempo do atendimento informado pela CONTRATADA e validado pela CONTRATANTE.

A avaliação e acompanhamento do ANS só terá impacto efetivo no faturamento da CONTRATADA após os aceites dos serviços contratados e o início do faturamento do serviço.

A CONTRATADA deverá disponibilizar um número telefone, para abertura de chamados no regime 24x7x365 (ininterrupto) exclusivo para atendimento de clientes de comunicação de dados, com tempo de espera inferior a 3 (três) minutos.

A CONTRATADA deverá disponibilizar alternativa para registrar o chamado através de e-mail caso haja dificuldade para usar o sistema telefônico.

A Contratada deverá até o prazo de 30 (Trinta) dias, estabelecer um escritório no município de viseu, para resolver problemas de conexão ou o que fizer necessário para o bom andamento do contrato.

Deverá ser fornecida a lista de escalonamento da CONTRATADA para contato nos casos de emergência ou de falha no canal oficial de reclamações.

Todas as interrupções e mau funcionamento do serviço contratado, inclusive os de caso fortuito ou de força maior, deverão ser comunicados oficialmente à CONTRATANTE através de e-mail, dentro de um período máximo de 24 horas após o ocorrido.

Considerações Gerais

Os circuitos de Comunicação de Dados deverão ser projetados e implementados em sua totalidade sendo de responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer serviço, próprio ou de terceiros subcontratados a qualquer título, necessários ao completo e perfeito funcionamento do objeto contratado.

Os serviços deverão obedecer aos parâmetros técnicos mínimos de qualidade, utilidade e segurança especificados neste termo.

As propostas da CONTRATADA deverão cobrir os custos necessários para manter o serviço operacional.

Os serviços devem ser prestados em uma infraestrutura com alto grau de confiabilidade de forma a garantir alta disponibilidade, qualidade e segurança, conforme descrito no Nível de Serviço exigido.

Os elementos ativos instalados fisicamente dentro das instalações da CONTRATANTE, não poderão ser compartilhados, pela CONTRATADA, para a prestação de serviços a terceiros.

As quantidades e especificações técnicas destes elementos, quando não especificados, deverão ser dimensionadas pela PROPONENTE, de forma a atender a demanda da CONTRATANTE.

Todos os equipamentos a serem instalados nas localidades da CONTRATANTE, quando necessário, deverão ser instalados em rack da CONTRATANTE, com o máximo de duas entradas de alimentação elétrica.

O tráfego de informações entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal, secretarias e unidades administrativas deve ser feito garantindo-se a segurança, confidencialidade, integridade, não contaminação e não repúdio, tornando possível o uso da rede para o tráfego de informações confidenciais entre os pontos interconectados pelo circuito contratado.

A CONTRATADA será a responsável pela implementação de todas as medidas necessárias para manter os serviços com o alto grau de disponibilidade e facilidade de acesso sem comprometer a sua segurança.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



As interfaces e recursos a serem disponibilizadas para a CONTRATANTE deverão atender padrões de referência internacionais, portanto não poderão ser implementadas interfaces proprietárias para conexão à rede da CONTRATANTE, que exijam dos usuários qualquer custo adicional para sua aquisição.

A CONTRATANTE cederá, internamente em cada edificação, a infraestrutura básica, espaço físico, energia elétrica, alimentação de emergência e aterramento para instalação dos elementos necessários ao funcionamento dos circuitos.

Cabe à CONTRATADA executar o escopo, previsto e quantificado, instalando novos circuitos ou substituindo os circuitos existentes, sem qualquer custo adicional imputável à CONTRATANTE e sem impactar o seu funcionamento laboral, até a entrega em funcionamento e a operação plena e eficaz dos circuitos contratados.

Para atender as necessidades de mudança de endereço das unidades da CONTRATANTE, os circuitos podem ser remanejados no mesmo município, antes ou após a sua instalação, mediante abertura de Ordem de Serviço. O remanejamento do circuito, que compreende na desativação do circuito em um endereço e a ativação em outro endereço, deverá ser feito de maneira que a comunicação não seja interrompida, sempre que possível e necessário. O remanejamento deve ser informado pela CONTRATANTE com o mínimo de 15 dias corridos de antecedência da data prevista para mudança. A CONTRATADA terá até 05 dias corridos para informar a viabilidade técnica e promover a mudança, caso haja viabilidade, dentro da previsão da CONTRATANTE.

7. DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DA FORMA DE PAGAMENTO E QUALIDADE

a) **Local da execução:** Indicado pela Prefeitura e/ou Secretaria requisitante. A empresa proponente deverá manter uma reserva técnica de equipamentos de no mínimo dez por cento a fim de garantir possíveis trocas sem prejudicar a rede.

b) **Prazo de execução:** A proponente deverá instalar e configurar a rede em um período máximo de dez dias corridos, após a homologação. A empresa deverá possuir já no ato da licitação uma linha telefônica 0800 para os chamados técnicos, assim como um sistema online de suporte podendo ser acessado através da Internet.

Forma de pagamento: o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

Para garantir maior tempo de disponibilidade, a proponente no ato do fornecimento do serviço deverá apresentar equipamentos de comunicação novos de primeiro uso, assim como relatório de instalação contendo fotos e descritivo das instalações. O relatório deverá conter: coordenadas, endereço físico, nome do local, equipamentos instalados, adequações na instalação elétrica.